

MENSAGEM Nº 391

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.365, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2022, que renova, a partir de 14 de agosto de 2017, a permissão outorgada à Rádio Progresso Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de junho de 2024.



* C D 2 4 5 8 5 6 1 2 4 4 0 0 *

EM nº 00490/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Apresentação: 27/06/2024 17:55:00.000 - MESA

MSC n.391/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.000766/2016-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 411/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00093/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.365, de 25 de abril de 2022, publicada em 17 de maio de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2017, a permissão outorgada à RÁDIO PROGRESSO LTDA (CNPJ nº 56.287.352/0001-24), nos termos da Portaria nº 204, datada em 13 de agosto de 1987, publicada em 14 de agosto de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sumaré, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



PORTARIA MCOM Nº 5.365, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.000766/2016-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 411/2022/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00093/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de agosto de 2017, a permissão outorgada à RÁDIO PROGRESSO LTDA (CNPJ nº 56.287.352/0001-24), nos termos da Portaria nº 204, datada em 13 de agosto de 1987, publicada em 14 de agosto de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

27/06/2024 17:55:00.000 - MESA
Apresentação
MSC n.391/2024

